



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 09/2016  
DE 15 DE JUNHO DE 2016

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PARA ATUAR NOS CENTROS EXPERIMENTAIS DE ENSINO MÉDIO - CEEM DA REDE PÚBLICA ESTADUAL VINCULADOS A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA/SEED.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com a Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994, com a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, com as disposições da Lei Complementar nº 179, de 21 de dezembro de 2009, torna público e faz saber aos ocupantes do cargo de Professor da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, lotado em Unidade de Ensino de qualquer uma das Diretorias de Educação (DEA e/ou DRE's) e que não esteja no cumprimento de Estágio Probatório, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS de professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual, em conformidade com as disposições deste Edital.

**Considerando** que nos Processos Seletivos Simplificados - PSS de professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual, regidos pelo Editais Nº 08/2015 e Nº 13/2015, não houve o preenchimento de vagas nas áreas de atuação previstas.

**Considerando** a necessidade de manter a formação de CADASTRO RESERVA nas áreas de atuação, estabelecidas no item 1.3 deste Edital.

## **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado - PSS de professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual, realizado pela Secretaria



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

de Estado da Educação/SEED, observado as normas deste Edital, tem como objetivo o **preenchimento de VAGAS e a formação de CADASTRO RESERVA** para a função de Professor de Educação Básica nos Centros Experimentais de Ensino Médio, vinculados à **Diretoria de Educação de Aracaju - DEA/SEED**.

**1.2.** Somente poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica, integrantes do quadro permanente do Magistério Público da Rede Estadual, lotado em Unidade de Ensino de qualquer uma das Diretoria de Educação (DEA e/ou DRE's) e que não esteja no cumprimento de Estágio Probatório.

**1.3.** Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS de professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual, vinculados a Diretoria de Educação de Aracaju -DEA/SEED, é exigido do candidato a formação para a área de atuação estabelecida no quadro que segue:

ÁREAS DE FORMAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática
Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia Licenciatura Plena em Ciências Sociais
Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física
Informática	Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento e Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação - TDICs, com carga horária mínima de 40 horas.

**1.4.** O Processo Seletivo Simplificado - PSS visa à formação de preenchimento de VAGAS e formação de CADASTRO DE RESERVA para as disciplinas constantes no **Anexo I**, deste Edital.

**1.5.** O candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado - PSS fará parte de uma listagem geral classificatória dividida por área de atuação, de acordo com a pontuação alcançada na análise/avaliação de títulos.

**1.6.** O candidato selecionado exercerá a função de Professor de Educação Básica nas séries do Ensino Médio do Centro Experimental, vinculado a Diretoria de Educação de Aracaju - DEA/SEED, em regime de tempo integral.

**1.7.** Para o preenchimento de VAGA que surgir durante a validade deste Certame será obedecido rigorosamente à ordem de classificação.

## **II - DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:**

**2.1.** O candidato selecionado e convocado para atuar no Centro Experimental de Ensino Médio - CEEM deve cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas **presenciais** por semana, em regime de tempo integral, distribuídas nos turnos matutino e vespertino.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2.2.** O candidato selecionado e convocado para atuar no Centro Experimental de Ensino Médio - CEEM além da remuneração inerente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica fará jus à **Gratificação por Atividade de Tempo Integral - GATI**, criada pela Lei Complementar nº 179/2009, e regulamentada pelo Decreto nº 29.157, de 25 de março de 2013, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico.

**2.3.** O candidato selecionado e convocado para atuar no Centro Experimental de Ensino Médio - CEEM que possui **02 (dois) vínculos** na Rede Estadual de Ensino poderá ser lotado no CEEM, **não fazendo jus**, contudo, à percepção da Gratificação por Atividade de Tempo Integral - GATI, de que trata o artigo 22, da Lei Complementar nº 179, de 21 de dezembro de 2009, e em conformidade com o artigo 10º, § 4º, do Decreto nº 29.157, de 25 de março de 2013.

### **III - DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual, vinculados à Diretoria de Educação de Aracaju - DEA/SEED, cujas vagas constam no **Anexo I** deste Edital, implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.** As inscrições serão realizadas na Secretaria de Estado da Educação, localizada na Rua Gutemberg Chagas, nº 169, DIA, Aracaju/SE, no Departamento de Educação - DED/SEED na sala do Serviço de Ensino Médio (SEMED/DED/SEED), no **período de 20 a 22 de junho de 2016, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h.**

**3.3.** No ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido por este Edital, o candidato deve apresentar os documentos autenticados e/ou acompanhados dos originais, que seguem:

**3.3.1.** Diploma de graduação em Licenciatura Plena correspondente a formação exigida neste Edital para atuação nas Áreas de Formação;

**3.3.2.** *Curriculum vitae* com os respectivos documentos que comprovam as titulações expressas pelo candidato;

**3.3.3.** Carteira de identidade e CPF;

**3.3.4.** Último contracheque contendo apenas os dados pessoais e funcionais

**3.3.5.** Título de eleitor e da quitação eleitoral;

**3.3.6.** Certificado de Reservista, no caso de candidatos do sexo masculino;

**3.3.7.** Formulário de inscrição devidamente preenchido, constante do **Anexo II**, deste Edital;

**3.3.8.** Declaração da Unidade de Ensino comprovando o tempo de experiência docente no Ensino Médio, de acordo com os modelos constantes nos **Anexos III A e III B**, deste Edital;

**3.3.9.** Declaração de disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento de regime em Atividade de Tempo Integral, devidamente preenchida, constante no **Anexo IV**, desse Edital.

**3.4.** O candidato será responsável pela veracidade das informações contidas no seu *curriculum vitae*.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- 3.5.** Não será aceita a inscrição fora do dia, horário e local estabelecidos **no item 3.2**, nem serão objeto de análise/avaliação os currículos apresentados em período ou local diverso dos indicados.
- 3.6.** Nenhum documento poderá ser apresentado após o ato da inscrição do candidato.
- 3.7.** A inscrição deve ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos para este fim e com firma reconhecida.
- 3.8.** No caso de inscrição por procuração será exigido, no ato da inscrição, a entrega da respectiva procuração acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e/ou acompanhada do original, bem como a apresentação do documento de identidade do procurador.
- 3.9.** Não será aceita inscrição por via postal, fax ou internet.
- 3.10.** O *curriculum vitae*, entregue pelo candidato inscrito, deve conter o endereço e o(s) telefone(s) de contato, além dos itens de titulações e experiência profissional, identificação completa do interessado (nome completo, RG, CPF), estabelecidos **no item 3.3**, deste Edital.

#### **IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 4.1.** Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deve **ser membro do quadro permanente do Magistério Público do Estado de Sergipe**, com carga horária de 200 (duzentas) horas, possuir compatibilidade com o regime de Atividade de Tempo Integral, adotado nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual de Sergipe.
- 4.2.** Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato no ato da inscrição, deve possuir diploma/certificado em Licenciatura Plena exigido na área de formação, conforme estabelecido no quadro do **item 1.3**, deste Edital.
- 4.3.** O candidato deve ter disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento da Carga Horária de 40 (quarenta) horas de aulas semanais, com plena disponibilidade para o regime de Atividade de Tempo Integral, conforme inciso I, artigo 15, da Lei Complementar nº 179/2009.

#### **V - DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO:**

- 5.1.** A seleção do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizada mediante a análise/avaliação dos títulos apresentados no ato da inscrição, conforme estabelecido no **item 3.3**.
- 5.1.1.** A Análise/Avaliação dos títulos apresentados pelo candidato será realizada em conformidade com os critérios previstos no **Anexo V**, deste Edital;
- 5.1.2.** A pontuação correspondente a análise/avaliação dos títulos apresentados pelo candidato terá contagem cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos, conforme estabelecido no **Anexo V**, deste Edital;



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**5.1.3.** A classificação do candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado - PSS comporá **Listagem Geral Classificatória** obedecendo à ordem decrescente dos pontos somados na análise/avaliação dos títulos.

**5.2.** O candidato, no ato da inscrição, deve comprovar a veracidade dos títulos apresentados no currículo para análise/avaliação através de cópias autenticadas da documentação e/ou acompanhado dos originais, sob a pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.

**5.3.** O candidato deve apresentar para Análise/Avaliação os documentos que seguem:

**5.3.1.** Diploma de Graduação;

**5.3.2.** Certificados de eventos presenciais de atualização (participação em cursos de aperfeiçoamento, congressos e seminários), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área de educação ou área afim à habilitação a que concorre, realizados a partir de 2011.

**5.3.3.** Certificado de curso de especialização, em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de educação ou na área específica a que concorre;

**5.3.4.** Comprovantes de tempo de serviço e experiência pedagógica no Ensino Médio, mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

**5.3.5.** Declaração expedida por contratantes de serviço ou outro documento idôneo que demonstre a experiência profissional informada;

**5.3.6.** Declaração da escola/colégio comprovando o tempo de experiência docente no Ensino Médio, de acordo com os modelos constantes no **Anexo III - A e Anexo III - B**, deste Edital, **limitando-se à pontuação máxima referente a 05 semestres em efetivo exercício docente.**

**5.5.** Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

**5.5.** A Análise/Avaliação dos Títulos para seleção/classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será realizada por **Comissão Especial de Análise/Avaliação de Títulos** a ser designado por Ato do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação.

**5.6.** O surgimento de vaga disponível no Centro Experimental de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual será preenchida, obrigatoriamente, seguindo a ordem numérica de classificação dos candidatos selecionados.

**5.7.** Em caso de igualdade na nota final do candidato selecionado, a Comissão Especial usará para fins de desempate e classificação, atendendo em ordem de prioridade, aos seguintes critérios:

**a)** Maior tempo de experiência na educação em tempo integral;

**b)** Maior tempo de experiência nas séries/anos do Ensino Médio;

**c)** Maior tempo de experiência no Magistério Público Estadual;

**d)** Maior idade.

**5.8.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual, vinculados a Diretoria de Educação de Aracaju - DEA/SEED, será publicado e divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)), conforme cronograma constante do **Anexo VII**, deste Edital.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**VI - DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO:**

**6.1.** A pontuação máxima a ser atribuída pela Comissão Especial na Análise/Avaliação dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado - PSS ao candidato inscrito é de 10 (dez) pontos, conforme o **Anexo V**, deste Edital.

**6.2.** Será excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que no ato da inscrição não tiver entregue as cópias dos títulos autenticadas, constantes em currículo, e/ou acompanhadas de seus respectivos originais, consoante **item 5.2**, deste Edital.

**6.3.** No caso de conclusão de curso de Pós-Graduação em qualquer nível, o candidato inscrito deve comprovar que possui o título mediante apresentação do Diploma/Certificado (Certidão de Conclusão) devidamente registrado, expedido por instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, sendo desconsiderada eventual apresentação de declaração e/ou atestado de conclusão desse curso, e, bem como comprovar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de educação ou na área específica a que concorre consoante **item 5.3.3**, deste Edital.

**6.4.** Os diplomas de conclusão de cursos em quaisquer níveis, apresentados pelo candidato inscrito, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente na forma da legislação vigente.

**6.5.** Não será pontuado na Análise/Avaliação do currículo como título de experiência profissional, o tempo de estágio e/ou monitoria que porventura o candidato inscrito tenha apresentado.

**6.6.** Não serão pontuados na Análise/Avaliação do currículo do candidato inscrito os títulos que excederem o limite de 10 (dez) pontos.

**VII - DOS RECURSOS:**

**7.1.** Caberá recurso à Comissão Especial de Análise/Avaliação de Títulos contra erros materiais ou omissões, até 02 (dois) dias úteis a contar da data e hora da publicação do Resultado Geral do Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto deste Edital, no site oficial da Secretaria de Estado da Educação ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)).

**7.2.** Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do Resultado Geral do Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme previsto no **item 7.1** deste Edital.

**7.3.** O recurso interposto deve ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, conforme formulário constante do **Anexo VI**, deste Edital.

**7.4.** O candidato deve interpor recurso em **02(duas) vias**, das quais uma via deve ficar retida com os membros da Comissão Especial de Análise/Avaliação de Títulos e a outra via com o candidato recorrente comprovadamente com o registro de recebimento.

**7.5.** Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato recorrente.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

7.6. Não será aceito recurso interposto via fax, Internet, telegrama ou outro meio que não seja especificado neste Edital.

7.7. O recurso interposto, devidamente fundamentado, deve conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e o número de inscrição.

7.8. A Comissão Especial de Análise/Avaliação de Títulos, designado pelo Secretário de Estado da Educação constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. O recurso interposto deve ser entregue na Secretaria de Estado de Educação, localizada na Rua Gutemberg Chagas, nº 169, DIA, Aracaju/SE, no Departamento de Educação - DED/SEED, na Sala do SEMED -, **no horário de 08h às 13h e das 15h às 17h, no prazo estabelecido no item 7.1.**

7.10. Caso o recurso interposto seja julgado procedente, haverá alteração na classificação do candidato, fato que poderá e/ou não alterar a Listagem Geral Classificatória do Resultado Geral do Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual.

7.12. O recurso interposto julgado procedente pela Comissão Especial de Análise/Avaliação de Títulos será divulgado conforme cronograma constante no **Anexo VII**, deste Edital.

#### **VIII - DA VIGÊNCIA:**

8.1. O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual, vinculados a Diretoria de Educação de Aracaju - DEA/SEED, será de 01 (um) ano contado da data de sua publicação no site da Secretaria de Estado da Educação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

#### **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual, vinculados a Diretoria de Educação de Aracaju - DEA/SEED, implica na aceitação das normas contidas neste Edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

9.2. Depois da divulgação definitiva do Resultado Final (Listagem Geral Classificatória) a lotação do candidato selecionado e devidamente convocado, à medida que surgir a vaga, passará a ser realizada em conformidade com a necessidade imediata das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, denominada de Centro Experimental de Ensino Médio - CEEM, consoante emana a Lei Complementar nº 179, de 21 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 29.157, de 25 de março de 2013.

9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual, vinculados a



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Diretoria de Educação de Aracaju - DEA/SEED, após o julgamento de eventuais recursos, será publicado na página oficial da Secretaria da Educação na Internet ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)).

**9.4.** É de inteira responsabilidade do candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual, vinculados a Diretoria de Educação de Aracaju - DEA/SEED, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame.

Cumpra-se.

Publique-se.

**Secretaria de Estado da Educação**

**Gabinete do Secretário de Estado da Educação**

Aracaju, 15 de junho de 2016.

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Estado da Educação





**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO**

<b>ÁREAS DE FORMAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Matemática	CR
Sociologia	CR
Educação Física	01 + CR
Informática	01 + CR



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PARA OS  
CENTROS EXPERIMENTAIS DE ENSINO MÉDIO

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
N.º \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

**2. SITUAÇÃO FUNCIONAL**

Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_ Diretoria: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Tempo de serviço \_\_\_\_\_

**3. FORMAÇÃO**

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_  
Pós-Graduação: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_  
Outros cursos de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

**4. CONCORRÊNCIA**

Área de atuação a que concorre: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital N° /2016 e apresento a documentação exigida.

\_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

-----  
Recebi de \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/2016 a presente inscrição N° \_\_\_\_\_  
para Processo Seletivo Simplificado de Professores para os Centros Experimentais de Ensino Médio,  
referente ao Edital N° /2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da Comissão Especial de Análise/Avaliação



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III - A

Comprovação de experiência em docência na Educação em tempo integral

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação que o(a) Professor(a) de Educação Básica

\_\_\_\_\_

(nome completo por extenso)

Portador(a) do CPF N°. \_\_\_\_\_ lecionou em regime de tempo integral, nesta Unidade de Ensino, no período de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do (a) Diretor (a) da Unidade Escolar



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO III - B**

**Comprovação de experiência em docência no Ensino Médio ministrado em escolas de ensino regular**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de comprovação que o(a) Professor(a) de Educação Básica

\_\_\_\_\_  
(nome completo por extenso)

Portador(a) do CPF Nº. \_\_\_\_\_ lecionou no Ensino Médio, nesta Unidade de Ensino, no período de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura do (a) Diretor (a) da Unidade Escolar**



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O CUMPRIMENTO DE REGIME  
INTEGRAL DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato do Processo  
Seletivo Simplificado de Professores para os Centros Experimentais de Ensino Médio, objeto  
deste Edital, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de carga horária para o  
cumprimento de regime integral de 40 horas semanais de trabalho, sob as penas da lei.

---

**Local/data**

---

**Assinatura**



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO V

TABELA DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE TÍTULOS ADMITIDOS (MÁXIMO)	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO POR ITEM
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado ou mestrado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	2,0
b) Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h, na área de educação ou na área específica a que concorre.	01	1,5
c) Certificados de eventos presenciais de atualização, com carga horária mínima de 40 h, na área de educação ou área afim à habilitação a que concorre, emitidos a partir de 2011.	03 (0,5 por cada evento)	1,5
d) Experiência em docência em Centros Experimentais de Educação e/ou em tempo integral.	05 (0,5 por semestre)	2,5
e) Experiência em docência no ensino médio ministrado em escolas de ensino regular.	05 (0,5 por semestre)	2,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		10



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO VI**

**MODELO DE RECURSO**

À Coordenação da Comissão Especial de Análise/Avaliação da Seleção Simplificada
<b>Nome do Candidato:</b>
<b>Nº de Inscrição:</b>
<b>Item objeto do requerimento (marque com um "X"): a ( ) b ( ) c ( ) d ( ) e ( )</b>
<b>Justificativas (uma para cada item recorrido):</b>          
<b>Para preenchimento exclusivo da Comissão de Seleção:</b>
<b>Resultado do Julgamento:</b>  <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido  <b>Justificativa:</b>  _____ _____ _____ _____ _____
<b>Data: / /2016</b>
  _____ <b>Assinatura de membros da Comissão de Avaliação</b>



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO VII**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>FASES DO PROCESSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
a) Inscrição e entrega dos títulos	<b>20 a 22 de junho de 2016</b>	Das 8h às 13h Das 15 às 17h	Secretaria de Estado da Educação, localizada na Rua Gutemberg Chagas, nº. 169, DIA, Aracaju/SE, no Departamento de Educação - sala do SEMED (Serviço de Ensino Médio)
b) Análise dos títulos	<b>27 de junho a 07 de julho de 2016</b>		
c) Resultado	<b>08 de julho de 2016</b>		Site: <a href="http://www.seed.se.gov.br">www.seed.se.gov.br</a>
d) Resultado Final após o julgamento de recursos	<b>14 de julho de 2016</b>		Site: <a href="http://www.seed.se.gov.br">www.seed.se.gov.br</a>